



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 – Fone (019) 3657-1520
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

LEI Nº 1135/2016, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

***Autoriza a abertura de crédito suplementar especial
junto ao orçamento vigente e dá outras providências.***

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, em Sessão realizada no dia 25/04/2016, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover a abertura de crédito especial suplementar junto ao orçamento programa vigente, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme a seguinte distribuição:

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.02.00

Sub-unidade: 02.02.01

Funcional Programática: 04.124.0005.2.008

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00R\$ 80.000,00

Parágrafo Único Os recursos serão provenientes do Leilões nº 01/2014 e 01/2015 e do Caixa Geral da Prefeitura Municipal, para aquisição de um (01) ônibus usado na linha da Circular Municipal.

Art. 2º Ficam alterados as Leis das Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes para o exercício de 2016, em seus anexos II, III, V e VI.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 26 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.